



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 009/2013-PMJ

CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGA
EDUCAÇÃO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
13 / 01 / 14	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Licitação

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 22 de novembro de 2013.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência, a autorização de abertura de processo licitatório para a contratação de 01 (uma) fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, numa carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem exercidos pelo período de 11 (onze) meses, iniciando em fevereiro de 2014, junto ao calendário escolar.

Informo que o valor do piso salarial é de R\$ 1.499,94 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor máximo da licitação de R\$ 16.499,34 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

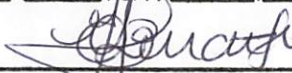

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 21/11/13

às 09:00 hs. Nº 336/13



Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Japira, 25 de Novembro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização, conforme solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, protocolada sob nº 336/2013 em 22/11/2013, referente a abertura de processo licitatório para a contratação de 01 (uma) fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, numa carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de fevereiro/2014, no valor máximo mensal de **R\$ 1.499,94 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor máximo total de **R\$ 16.499,34 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 26/11/2013


Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 25/11/2013, referente a informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de 01 (uma) fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, numa carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de fevereiro/2014, no valor máximo mensal de **R\$ 1.499,94 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor máximo total de **R\$ 16.499,34 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**. Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;
001 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12.361.05012-021 – FUNDEB 40%;
000670-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;
12.361.05012-026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
000860-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;
002 – ENSINO INFANTIL;
12.365.05012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL;
001040-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;
003 – ENSINO ESPECIAL;
12.367.05012-031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL;
001120-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Japira, PR, 26/11/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

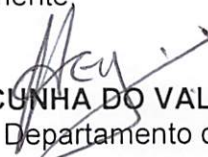
ASSUNTO: contratação de 01 (uma) fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, numa carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de fevereiro/2014.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **25/11/2013**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem previsão de recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 16.499,34 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**;

2 – **Forma de Pagamento** – até o dia 30 de cada mês, mediante débito em conta de titularidade do profissional.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Japira, 27 de novembro de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo visando a abertura de processo licitatório objetivando contratação de 01 (uma) fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, numa carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de fevereiro/2014, no valor máximo mensal de R\$ 1.499,94 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor máximo total de R\$ 16.499,34 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, protocolada sob nº 336/2013 em 22/11/2013.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE, informou a existência de previsão de recursos financeiros e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante débito em conta de titularidade do profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Tendo em vista ao que foi apresentado, salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, em conformidade à Lei 8.666/93, inclusa alteração da Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998, e o tipo de licitação a ser adotado é o constante no Art. 45, § 1º, Inciso II - a de "MELHOR TÉCNICA", da Lei nº 8.666/93, visando que a principal característica da tomada de preços é que se trata de uma modalidade de licitação onde os interessados estão previamente cadastrados nos registros dos órgãos públicos e pessoas administrativas, ou ainda que atendam a todas as exigências para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. (Art. 22 §2º da Lei. 8.666/93), destacando, que os interessados deverão preencher os requisitos necessários para qualificação na fase de habilitação, a administração pública é vedada exigir dos não cadastrados qualquer documento além dos que normalmente são exigidos para o cadastramento conforme o art. 27 a 31 da Lei. 8.666/93, no que tange a habilitação dos interessados a firmarem contratos com o ente público.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 154/2013 de 20/08/2013.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2013, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43 e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora ROSANE APARECIDA PAGANI de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Fica revogada a portaria 023/2013 de 04/01/2013.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 5º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Japira, 28 de novembro de 2013.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DRA. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, Centro, torna público que fará **realizar às 09h30min, do dia 13/01/2014**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ**, do tipo **“MELHOR TÉCNICA”**, com o objetivo de promover a **seleção de pessoa física para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta Técnica, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta Técnica, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 13/01/2014
PROTOCOLO DOS ENVELOPES até as 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES às 09h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia subsequente, à mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

01. OBJETO

01.01. O Objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, é a seleção de pessoa física, para ocupar o cargo de PSICÓLOGO - 01 (uma) vaga e FONOAUDIÓLOGO - 01 (uma) vaga, para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 8 (oito) meses;

01.02. O valor máximo mensal de **R\$ 1.399,20 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, para cada cargo, perfazendo o valor total de **R\$ 22.387,20 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**;

02. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.01. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária nº **05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 – FUNDEB 40%; 000670-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 12.361.05012-026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 000860-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 002 –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ENSINO INFANTIL; 12.365.05012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 001040-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 003 – ENSINO ESPECIAL; 12.367.05012-031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; 001120-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.01. Poderão participar desta licitação as pessoas físicas que:

03.01.01. Atenderem às condições desta TOMADA DE PREÇOS e apresentarem os documentos nela exigidos;

03.01.02. Que seja cadastrada junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);

03.01.03. Que não sejam pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;

03.02. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Cópia de Documento de Identificação com autenticação em Cartório;

03.03. Não será admitida a participação de representante para a pessoa física, interessada na participação do certame;

03.04. A Proposta deverá ser entregue diretamente pela Pessoa interessada, não será aceita proposta enviada pelo correio, ou outro serviço de entrega;

03.05. As pessoas interessadas na participação do certame deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade da presença da mesma, esta deverá apresentar no Envelope nº 01 – “HABILITAÇÃO” o Termo de Renúncia (ANEXO).

04. ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

04.01. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

05. DA HABILITAÇÃO

05.01.01. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar cópia autenticada em cartório ou original dos documentos abaixo, em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
NOME COMPLETO
CPF
ENDEREÇO
TELEFONE/FAX – E-MAIL
CEP/CIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO.

- 05.01.02. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 05.01.03. **DA DOCUMENTAÇÃO:**
- 05.01.3.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante;
- 05.01.3.2. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05.01.3.2.1. Na falta do comprovante de votação, tal comprovação pode ser mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- 05.01.3.3. Prova de Inscrição no PIS/PASEP;
- 05.01.3.4. Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal;
- 05.01.3.5. Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual;
- 05.01.3.6. Comprovante de Residência atual;
- 05.01.3.7. Declarações constantes do anexo do presente edital em papel A4, contendo NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE, Nº DO CPF, Nº DO RG, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, ETC;
- 05.01.3.8. Todas as declarações emitidas pela proponente participante, bem como os anexos do presente edital, deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, sob pena de desclassificação;
- 05.02. As Certidões apresentada deverão estar dentro do prazo de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 05.06. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.07. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas desta TOMADA DE PREÇOS, inclusive seus anexos.

06. DAS PROPOSTAS

06.01. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA NOME COMPLETO CPF ENDEREÇO TELEFONE/FAX – E-MAIL CEP/CIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ DATA/HORÁRIO.
--

06.02. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta TOMADA DE PREÇOS, onde deverão ser impressas em papel A4, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e assinada na última folha e rubricadas nas demais, com os seguintes requisitos:

06.02.01. Obs.: AS PROPOSTAS NÃO PODERÁ SER PREENCHIDAS À MÃO;

06.02.02. Nome Completo do participante, nº CPF, RG, endereço completo, telefone, e-mail, etc;

06.02.03. Número da Tomada de Preços;

06.02.04. Indicação da conta corrente de titularidade da pessoa física em qualquer instituição bancária do país;

06.02.01. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

06.03. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

06.03.1.1. Certificado de Formação Escolar (Graduação Superior Completo);

06.03.1.2. Comprovação de experiência profissional (mínima de 02 anos) no cargo que pretende ocupar;

06.03.1.3. Comprovação de Curso na área que pretende ocupar; (Fonoaudiólogo).

06.03. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

06.04. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente TOMADA DE PREÇOS;

06.05. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.06. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

07. DO PROCEDIMENTO

07.01. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

07.01.01. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta TOMADA DE PREÇOS com vistas à habilitação dos participantes;

07.01.02. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

07.01.03. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

07.01.04. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

07.01.05. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

07.01.06. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta TOMADA DE PREÇOS, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo;

07.01.07. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

08. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

08.01. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no Art. 45, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 (MELHOR TÉCNICA);

08.02. A determinação da pontuação técnica de cada postulante será definida de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos no presente Edital;

08.03. Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos, em análise global, considerando os pontos atribuídos pela melhor técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.04. Em caso de empate, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

08.05. A pessoa física adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

09. DO CONTRATO

09.01. A pessoa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

09.02. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

09.03. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

09.04. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

09.05. O Contrato terá sua vigência pelo período de 08 (oito) meses, podendo a critério da Administração, a prorrogação do mesmo, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

09.06. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.01. A contratada prestará os serviços objeto da presente TOMADA DE PREÇOS conforme exigências da contratante e obrigar-se-á:

10.01.01. Cumprir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais;

10.01.02. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.01.03. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

11. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO:

11.01. A seleção será realizada de acordo com os critérios abaixo;

Critérios	Pontuação Máxima
I – Comprovação de formação	40
II – Comprovação de experiência técnica qualificada	60

Critério I

Comprovação de Formação	Pontuação
Formação Escolar – Graduação Sup. Completo	15
Pós Graduação	25
TOTAL	40

Critério II

Comprovação de experiência técnica qualificada	Pontuação
Comprovação de experiência profissional (mínima de 02 anos), na área escolhida	20
Comprovação de cursos – pontuação mínima por curso apresentado de 10 (dez) pontos até o máximo de 40 (quarenta) pontos	40
TOTAL	60
TOTAL GLOBAL	100

12. DO PAGAMENTO

12.01. O pagamento será efetuado ao CONTRATADO até o dia 30 de cada mês;

12.02. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO.

13. DO PRAZO

13.01. O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.01. A licitante estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

14.01.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

14.01.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

14.01.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.01. Dos atos da Administração, praticados na presente TOMADA DE PREÇOS, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;

15.02. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

15.03. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos após o protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93.

16. CASOS OMISSOS

16.01. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ e demais legislações aplicáveis à espécie.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.01. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.02. O presente aviso do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2013-PMJ, encontra-se publicado para conhecimento no sítio da Prefeitura Municipal de Japira/Diário Eletrônico www.Japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação no Município de Japira;

17.03. Acompanham o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS, os anexos como segue:

17.03.01. ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92;

17.03.02. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 17.03.03. ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- 17.03.04. ANEXO IV – PROPOSTA TÉCNICA;
- 17.03.05. ANEXO V – TERMO DE RENÚNCIA;

Japira, 28 de novembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Eu, inscrita no CPF nº, portadora da carteira de identidade nº, residente e domiciliada na Rua/Av....., nº....., Cidade de, Estado do, CEP:, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura.
(com firma reconhecida em Cartório)

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, inscrita no CPF nº, portadora da carteira de identidade nº, residente e domiciliada na Rua/Av....., nº....., Cidade de, Estado do, CEP:, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura.
(com firma reconhecida em Cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

DECLARAÇÃO

Eu, inscrita no CPF nº,
portadora da carteira de identidade nº....., residente e domiciliada na
Rua/Av....., nº....., Cidade de, Estado do, CEP:
....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013.

(identificação e assinatura do declarante)

(com firma reconhecida em Cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV PROPOSTA

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta relativa a execução do Objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ.

O valor mensal proposto para os serviços, Objeto desta TOMADA DE PREÇOS será de: R\$ _____ (_____), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Condição de Pagamento: até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da mesma pela Comissão de Licitação.

Conta Corrente nº:..... Ag.: Banco.....

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) Documentação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)

(com firma reconhecida em Cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, abaixo assinada, participante da licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, **DECLARO**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de Proposta Técnica das pessoas interessadas habilitados.

_____ (Local) _____, em ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante da pessoa interessada)
(com firma reconhecida em Cartório)

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)**, e a pessoa física _____, objetivando a **contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal**, conforme especificações no objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, _____, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. (a) _____, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto é a contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e falhas observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A contratada obrigará-se-á:

- Executar os serviços de acordo com as exigências da Contratante;
- Cumprir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais;
- Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ;
- Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Dos serviços-

Os serviços deverão ser executados de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pagamento-

11.1 - O pagamento será efetuado à pessoa **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) de cada mês, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro.

11.2 - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº _____, do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA: Das Sanções Administrativas–

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

a) **Multa** - A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;

b) As sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Acompanhamento e da Fiscalização–

O Município de Japira designará um servidor habilitado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Vigência–

O prazo de vigência do presente Contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Casos Omissos–

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação–

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Jornal de Circulação no Município de Japira, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro–

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, ___ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Japira, 28 de novembro de 2013.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente da Comissão de Licitação,

Com relação à minuta do Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, digo que estão em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Assessoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Japira, 28 de novembro de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres jurídicos apresentado. **AUTORIZO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98. Objetivando a contratação de 01 (uma) fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, numa carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de fevereiro/2014, no valor máximo mensal de R\$ 1.499,94 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor máximo total de R\$ 16.499,34 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, protocolada sob nº 336/2013 em 22/11/2013.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, Centro, torna público que fará realizar às **09h30min, do dia 13/01/2014**, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, do tipo "MELHOR TÉCNICA", com o objetivo de promover a **contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 13/01/2014
PROTOCOLO até as 09h00min
ABERTURA às 09h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de 01 (uma) fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, numa carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de fevereiro/2014.

O valor máximo mensal é de **R\$ 1.499,94 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor máximo total de **R\$ 16.499,34 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira e Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 28 de novembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

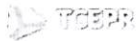
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Tomada de Preços	Número edital/processo*	009
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Forma de Avaliação	Melhor Técnica	Dotação Orçamentária*	0500112361050120213390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.499,34	Data de Lançamento do Edital	28/11/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data da Abertura das Propostas	13/01/2014
		Data Registro	28/11/2013
		Data Cancelamento	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Ex. lei orgânica](#)

[Buscar](#)

[Versão Mobile](#)

[Versão Mobile](#)

de educação sanitária.

s, paralelismos e duplicida-

to Municipal de Agricultura

debater e definir assuntos

normas, portarias e outros.

e de fiscalização sanitária.

mento Municipal de Saúde

lo respectivo município.

instruído pelos seguintes

icas de Fabricação;

into da obra, com destaque

duos industriais e proteção

áticas devem se enquadrar

e alimentos de consumo

alações, máquinas e equi-

humano;

s equipamentos de acordo

uma atividade para depois

obedecer às condições de

do às normas estipuladas

ou cartazes de forma bem

rvação de sua sanidade e

de sanidade definidos em

Municipal serão fornecidos

Município.

ulamentação, serão resol-

pós debatido no Conselho

icação.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 118/2013



PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 54 da Lei Municipal nº 792/2013, pela presente; Considerando o relatório apresentado pela Comissão Processante no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013 e as circunstâncias apuradas em referido expediente, em que apontam para a responsabilização administrativa da Conselheira Tutelar Zélia Fátima de Souza Barbosa, por ficar comprovada a prática de conduta irregular no exercício do cargo público; Considerando que no relatório final a Comissão Processante sugeriu a aplicação da penalidade de suspensão do serviço público, por ser considerada a reincidência da servidora em questão, e de ressarcimento do Erário Público; Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidiu acatar integralmente o relatório da Comissão Processante apresentado após regular desenvolvimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013; Considerando que houve respeito ao contraditório e à ampla defesa da servidora no processo administrativo disciplinar em questão; Considerando o poder disciplinar que goza a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO do serviço público e de RESSARCIMENTO do Erário Público à Conselheira Tutelar ZÉLIA FÁTIMA DE SOUZA BARBOSA, diante da aplicação da penalidade imposta por decisão exarada no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013, por violação ao disposto nos artigos 44, II e IV; 45, V; 47, I, X e XIII, todos da Lei nº 792/2013.

Art. 2º - DETERMINO as providências necessárias para que se promova os atos à efetivação do ressarcimento da Fazenda Pública, ficando a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013; 53ª da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ

OBJETO: O Objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de 01 (uma) fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, numa carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de fevereiro/2014.

DATA: 13/01/2014

PROTOCOLO até as 09h00min

ABERTURA às 09h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira e Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 28 de novembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

residente da Comissão Permanente de Licitação



Município de Japira
Tomada de preços 9/2013 - Anexo 01



Equipário

Página:1

Processo 177/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001			
0001	1.8.2359 FONOAUDIÓLOGO - 20 HS SEMANAIS - EDUCAÇÃO	11,00	MES	1.499,94
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 16.499,34
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 16.499,34



Curriculum Vitae

Nome: Thalysie Kiminami
Data de Nascimento: 11 de julho 1981
Naturalidade: Londrina-PR
Endereço: Rua Agenor Pereira Vidal
Bairro Alto
Tomazina-PR
Cep: 84935-000
Fone: 9904-7188 3563-1173

Formação Escolar.

Colégio Delta
Segundo Grau Completo
Ano de conclusão- 1999

Universidade Unopar
Superior completo
Fonoaudiologia
2000-2003

ESTAGIOS REALIZADOS:

Hospital Evangélico de Londrina
2002

Hospital de Otorrinolaringologia de Londrina
2002-2003

Hospital Psiquiátrico de Cambé
2004

PÓS GRADUAÇÃO:
Educação Especial

Experiências Profissionais.

Frenth Informática
Cargo: Secretaria
1997

thalysie.kiminami@hotmail.com



Sinamed
2005-2006

Apae Congonhinhas
Cargo: Fonoaudióloga
2005-2006

Apae Jaboti
Cargo: Fonoaudióloga
2006-2008

Prefeitura Municipal de Tomazina
Cargo: Fonoaudióloga
2008-2009

Prefeitura Municipal de Jaboti
Cargo: Fonoaudióloga
2011

Prefeitura Municipal de Pinhalão
Cargo: Fonoaudióloga
2007-2013

Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz
Cargo: Fonoaudióloga
2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 010/2014 de 08/01/2014.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2014, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:35 -02'00'



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Thalysie Kiminami

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.402.160 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/1998

NOME THALYSIE KIMINAMI

FILIAÇÃO GEORGE KIMINAMI
HILDA TERUKO MIYAMURA KIMINAMI

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 11/07/1981

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO

C.NASC 31058, LIVRO=A170, FOLHA=19

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/01/14

Elisangela Heidiger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº 093/2013 de 13/05/2013

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão NOV/1999

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 035.450.719-28

Nome THALYSIE KIMINAMI

Nascimento 11/07/1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/01/14

Elisangela Heidiger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº 093/2013 de 13/05/2013

Handwritten signatures and initials.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Thalysie Kiminami
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
THALYSIE KIMINAMI

DATA DE NASCIMENTO 11/07/1981	Nº INSCRIÇÃO 0736 4192 0680	D.V.	ZONA 019	SEÇÃO 0053
MUNICÍPIO / UF TOMAZINA/PR			DATA DE EMISSÃO 22/08/2013	

JUIZ ELEITORAL
Des. Rogério Coelho

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/01/14
Elsângela Meidger Bento
Elsângela Meidger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.867-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signature]




JUSTIÇA ELEITORAL
19ª ZONA ELEITORAL DE TOMAZINA - PR
RUA CONSELHEIRO AVELINO ANTONIO VIEIRA, 556 - FORUM ELEITORAL Telefone 43 35631109

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: THALYSIE KIMINAMI
Inscrição: 073641920680 Zona: 19 Seção: 53
Município: 79294 - TOMAZINA UF: PR
Data de nascimento: 11/07/1981 Domiciliada desde: 22/08/2013
Filiação: HILDA TERUKO MIYAMURA KIMINAMI
 GEORGE KIMINAMI

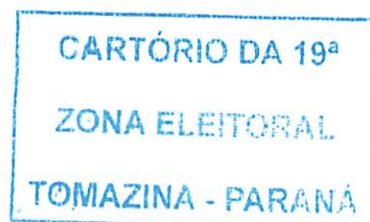
Em 17 de dezembro de 2013.


ELAINE SOARES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



NOME THALYSIE KIMINAMI
 LOC. DE NASC. LONDRINA UF PR DATA DE NASCIMENTO 11/07/1981
 FILIAÇÃO GEORGE KIMINAMI
HILDA TERUKO MIYAMURA KIMINAMI
 DOC. APRESENTADO R.G. 8402160-1 SESP PR
 ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.
 RG 8402160-1 CNH _____ CPF 366.560.119-34
 T. ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº _____ DATA _____
 LOCAL DA EMISSÃO SDT - LONDRINA
26/08/1998 DATA DA EMISSÃO
Ana Maria Böhm ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

38.303 CGC/CEI
 027 SEP 01/97
 37115367/0022-95
 AV. RIO DE JANEIRO
 Endereço da agência
 12/08/1998
 Data do cadastramento
 00339
 11/07/1981
 Número da carteira de trabalho
 000000000000
 Série UF
 104.0394-3
 Código banco/agência
 HILDA TERUKO MIYAMURA KIMINAMI
 Nome da mãe
 THALYSIE KIMINAMI
 Nome do trabalhador
 126.84321.51-7
 Inscrição
 VIA DO TRABAHO HADOR

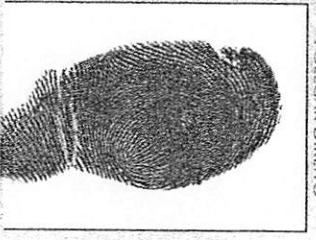
ATENDIMENTO DE IDENTIDADE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ana Maria Böhm
 Elisângela Frigger Benito
 Dir. Depto. de Licença, Contratos e Convênios.
 Rgs. 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

EM 08/01/14
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 08/01/14
Ana Maria Böhm
 Elisângela Frigger Benito
 Dir. Depto. de Licença, Contratos e Convênios.
 Rgs. 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



Thalysie Kiminami
 ASSINATURA DO TITULAR
 POLEGAR DIREITO

NÚMERO 0094556 SÉRIE 001-0 UF PR

PIS/PASEP 126.84321.51-7

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO





Expedida em 10 de março de 2005
CPF 035.450.719-28



Thalyse Kiminami

ASSINATURA DO PORTADOR

CÉDULA DE IDENTIDADE



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Inscrição Nº CRFa-PR-8761 3ª Região
Nome THALYSIE KIMINAMI

G. Sang A+

Filiação George Kiminami
Hilda Teruko Miyamura Kiminami

Nacionalidade Brasileira Natural Londrina/PR

Nascido a 11/07/1981 Reg. Geral nº 8.402.160-1

Katia Maria do Valle Ribas

PRESIDENTE DO CRFa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

08/01/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures]



Certidão

🖨 [imprimir]

35fa19fbf2c758127c93c0584bd545d1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
THALYSIE KIMINAMI

OU

contra o CPF:
035.450.719/28

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 17/12/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/12/2013 às 00:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/12/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 17/12/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/12/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 16/12/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 17/12/2013 às 14:12 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **35fa19fbf2c758127c93c0584bd545d1**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

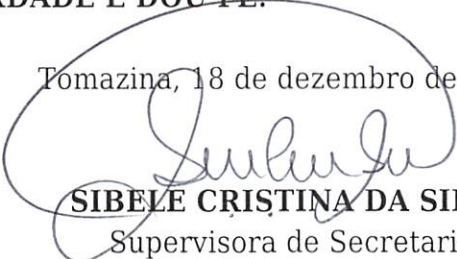
CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros e o sistema computacional a cargo desta Secretaria, **NADA CONSTA** em relação à pessoa abaixo qualificada:

Sra. **THALYSIE KIMINAMI**, brasileira, nascida em 11/07/1981, natural de Londrina - PR, filha da George Kiminami e de Hilda Teruko Miyamura Kiminami, portadora da CIRG nº 8.402.160-1 PR e inscrita no CPF sob o nº 035.450.719-28, residente e domiciliada na Rua Agenor Pereira Vidal, s/nº, Bairro Alto, no Município de Tomazina, Estado do Paraná.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Tomazina, 18 de dezembro de 2013.


SIBELÉ CRISTINA DA SILVA
Supervisora de Secretaria

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
1oKEU.Mejx6.3V9EQ
Controle:
dB593.1naZ
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

Companhia de Saneamento do Paraná

CONTA

NOME DO CLIENTE: THALYSIE KIMINAMI FONE SANEPAR: 115
 ENDEREÇO: AV AGENOR PEREIRA VIDAL MATRÍCULA: 2139.5536
 CEP: 84.935-000 LOCAL: TOMAZINA NÚMERO S/N: Nº LADO - Nº FRENTE

ROTEIRO DE LEITURA: 280-03-18-020-03840
 HIDRÔMETRO: 1-97L223863-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
10	10	10	10	-	10
Nº Amostras Realizadas	10	10	12	-	11
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	12	-	11

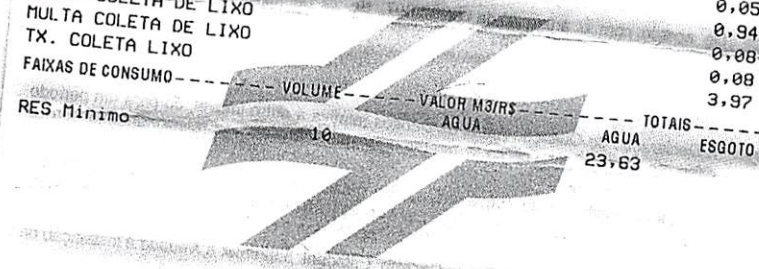
Definições no verso

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
AT. MONET. P/ ATRASO	0,05
MULTA AGUA	0,94
MULTA COLETA DE LIXO	0,08
MULTA COLETA DE LIXO	0,08
TX. COLETA LIXO	3,97
FAIXAS DE CONSUMO	
RES. Mínimo	
TOTAIS	23,63



HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
12/12	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13
8	11	7	2	0	8
33	05/11/2013	1005	1012	7	11/2013
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	
04/12/2013	23,63	6	5,12	28,75	18/11/2013

EVITE PROBLEMAS: MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.
 INFORMAÇÕES SOBRE BLOQUEIO TAXA DE LIXO LIGUE 115.

FIRST DATA DO BRASIL
 NSU FCB-ON: 000541015249 NS: 30634591

Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 28/11/2013 Hora de Brasília: 10:58

Código de Barras:
 82620000000-6 28750109201-2
 31118213955-1 36112013119-4
 Empresa: SANEPAR

Valor do Pagamento: 28,75

Ag. Bradesco: 5869 - WENCESLAU BRAZ
 PACB : 064 - CASA CARNES STA
 RITA

NSU: 022652171707 Autenticacao: 748459

OUIDORIA BRADESCO
 0800 727 9933

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/01/14

Elisângela Heidgger Benth
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
 RG: 7.306.067-2
 Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

(Handwritten signatures and marks)



ANEXO I

Nome –Thalysie Kiminami
CPF- 035.450.719-28
RG- 8.402.160-1
ENDERECO- Rua Agenor Pereira Vidal s/n
Telefone- 3563-1173/ 9904-7188
E-MAIL- thalysiekiminami@hotmail.com
CEP- 84.935-000

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Eu Thalysie Kiminami inscrita no CPF nº 035.450.719-28 portadora da carteira de identidade nº 8.402.160-1, residente e domiciliada na Rua Agenor Pereira Vidal, s/nº, Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, CEP: 84.935-000, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ**, que não possui equivalentes, por matrimônio, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Tomazina, 18 de Dezembro de 2013.

Tabelionato de Notas e Protesto

Thalysie Kiminami
THALYSIE KIMINAMI

[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina
Renata M. E. do Nascimento
Tabela FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã
R. Xavier da Silva, 567 – Sala A – Centro – Tomazina/PR – Tel.: (43) 3563.1554 / 9911.5486 – E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **THALYSIE KIMINAMI** Dou fe Tomazina-PR 08 de janeiro de 2014.
Em Teste da Verdade

[Handwritten signature]
Tabela FUNARPEN



ANEXO II

Nome –Thalysie Kiminami

CPF- 035.450.719-28

RG- 8.402.160-1

ENDERECO- Rua Agenor Pereira Vidal s/n

Telefone- 3563-1173/ 9904-7188

E-MAIL- thalysiekiminami@hotmail.com

CEP- 84.935-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu Thalysie Kiminami, inscrita no CPF nº 035.450.719-28, portadora da carteira de identidade nº 8.402.160-1 residente e domiciliada na Rua Agenor Pereira Vidal, s/nº, Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, CEP:84.935-000, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Tomazina, 18 de Dezembro de 2013.

Thalysie Kiminami
THALYSIE KIMINAMI

Tab. 01/2013/18

[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Notas e de Protesto
Tomazina - PR
R. São João, 100 - Fone: (41) 3563-1173

Documento verdadeiro e assinatura de THALYSIE KIMINAMI, Doula Tomazina, EP, 08 de Janeiro de 2014. Em Teste de Verdade.



ANEXO III

Nome –Thalysie Kiminami

CPF- 035.450.719-28

RG- 8.402.160-1

ENDERECO- Rua Agenor Pereira Vidal s/n

Telefone- 3563-1173/ 9904-7188

E-MAIL- thalysiekiminami@hotmail.com

CEP- 84.935-000

DECLARAÇÃO

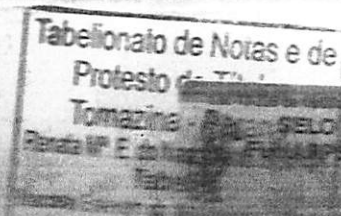
Eu Thalysie Kiminami, inscrita no CPF nº 035.450.719-28, portadora da carteira de identidade nº 8.402.160-1, residente e domiciliada na Rua Agenor Pereira Vidal, s/nº, Cidade de Tomazina, Estado do Parana, CEP: 84.935-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina, 18 de Dezembro de 2013.



Thalysie Kiminami
THALYSIE KIMINAMI

[Handwritten signatures]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião
R. Klinger da Silva, 567 - Sala 4 - Centro - Tomazina/PR - Tel.: (41) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatopr@hotmail.com

Reconhecido por Verdadeira e assinatura de **THALYSIE KIMINAMI** Dada em Tomazina, PR em 18 de Dezembro de 2013.



ANEXO V

Nome -Thalysie Kiminami

CPF- 035.450.719-28

RG- 8.402.160-1

ENDERECO- Rua Agenor Pereira Vidal s/n

Telefone- 3563-1173/ 9904-7188

E-MAIL- thalysiekiminami@hotmail.com

CEP- 84.935-000

TERMO DE RENÚNCIA

Eu ,Thalysie Kiminami abaixo assinada, participante da licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ. **DECLARO**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de Proposta Técnica das pessoas interessadas habilitados.

Tomazina, em 18 de dezembro de 2013.



Thalysie Kiminami
THALYSIE KIMINAMI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^ª E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França
Janaina Ribeiro de Oliveira
Associação EYH13495

SELO FUNARPEN

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **THALYSIE KIMINAMI**. Dou fe Tomazina-PR, **08 de janeiro de 2014**.
Em Teste da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento R\$3.41 (VBC 21,73), Selo Funarpen R\$0.47
Cod Segurança: FBBLFKRZ-61777C-11



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO IV

Nome –Thalysie Kiminami

CPF- 035.450.719-28

RG- 8.402.160-1

ENDERECO- Rua Agenor Pereira Vidal s/n

Telefone- 3563-1173/ 9904-7188

E-MAIL- thalysiekiminami@hotmail.com

CEP- 84.935-000

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta relativa a execução do Objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ.

O valor mensal proposto para os serviços, Objeto desta TOMADA DE PREÇOS será de: R\$ 1.399,00(UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Condição de Pagamento: até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da mesma pela Comissão de Licitação.

Conta Corrente nº 26749-X. Ag 0602-5 Banco do Brasil.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) Documentação técnica.

Atenciosamente,


THALYSIE KIMINAMI

Tabelionato Nascimento



Tabelionato de Notas e de

Protesto de

Tomazina - Paraná - SEL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião
R. Agenor da Silva, 567 - São A - Centro - Tomazina/PR - Tel.: 3563-1554 - 9911-5486 - E-mail: tabelionato@hotmaill.com

Recebido por Verônica e Thalysie de THALYSIE
KIMINAMI, Dólar de Tomazina/PR em 06 de janeiro de 2014



Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

CURSO DE FONAUDIOLOGIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.448/92 - D.O.U. 05/10/1992

Certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 00/01/14

Elisângela Helgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: P. 306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, certifica que

Thalysie Kiminami

concluiu o Curso de Fonoaudiologia em 2003, e obteve o título de Fonoaudiólogo no dia 29 de janeiro de 2004, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 29 de janeiro de 2004.

Elisabeth Bueno Laffranchi
Reitora

Maria Aparecida Sambatti Peralisi
Pró - Reitora Acadêmica

Marco Antonio Laffranchi
Chanceler





06 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR Associação de Pais e Amigos dos Excep. Congonhinhas
CGC/CPF/CEI 01.459.004/0001-10
ENDEREÇO Rua Dr. David Corui da Silva
MUNICÍPIO Congonhinhas UF. PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO Educação
CARGO Fonaudióloga
CBO Nº 3236-10

DATA DE ADMISSÃO 10 DE maio DE 2005
REGISTRO Nº 36 FLS. / FICHA 34
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
1ª AmB Pereira Marina Br...
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDULO DE TESTEMUNHA
Congonhinhas

DATA DE SAÍDA 01 DE agosto DE 2007
1ª AmB Pereira Leila Marina Brustulin Pereira
Presidente da APAE

COM. DISPENSA CD Nº Congonhinhas - PR
FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR Associação de Pais e Amigos dos Excep. de Japira
CGC/CPF/CEI 01.425.133.1000-72
ENDEREÇO Rua Sebastião Fernandes da Silva nº 15
MUNICÍPIO Japira UF. PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO Educação
CARGO Fonaudióloga
CBO Nº 3236-10

DATA DE ADMISSÃO 01 DE novembro DE 2005
REGISTRO Nº 39 FLS. / FICHA 40
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
1ª AmB Pereira
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDULO DE TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA 31 DE agosto DE 2008
1ª AmB Pereira José Carlos da Silva
Presidente da APAE

COM. DISPENSA CD Nº RG: 2263.084
CPF 409.740.659-00
FGTS Nº DA CONTA: CD. 1243036530

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/01/14
Elisângela Herdigger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



PORTARIA Nº 146/2007

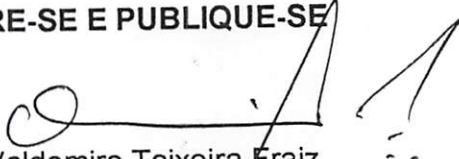
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR a partir desta data, a Sr^a THALYSIE KIMINAMI, portadora do RG nº 8.402.160-1, aprovada em Concurso Público, homologado em 15 de dezembro de 2006, para exercer o Cargo de Fonoaudiólogo(a), junto ao Departamento de Educação do Município, "nível 01" do quadro de salários dos Servidores do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 09 de julho de 2007.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Valdomiro Teixeira Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

08/01/14


Elisângela Heligger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013





Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.G.C.M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone (043) 869-1179 – Fax (43) 569-1605

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



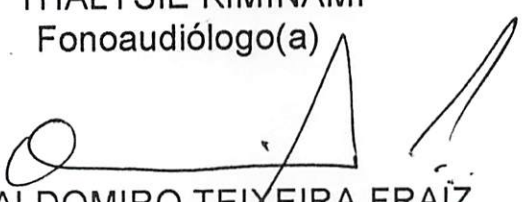
TERMO DE POSSE Nº 176/2007

No dia 03 (tres) do mês de julho, do ano de dois mil e sete (2007) compareceu no Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, a Sr^a THALYSIE KIMINAMI, portadora do RG nº 8.402.160-1, para nos termos da Lei nº 273/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), tomar Posse na **Função de Fonoaudiólogo(a)**, no Município de Pinhalão.

Contratada pela Portaria nº 146/2007 de 09 de julho de 2007, prestou o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres inerentes ao referido Cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, em 09 de julho de 2007-

THALYSIE KIMINAMI
Fonoaudiólogo(a)


VALDOMIRO TEIXEIRA FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

08/07/14


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 03 julho de 1997.

Certificado

A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Thalysie Kiminami

concluiu o Curso de Especialização em Educação Especial, de Pós-Graduação Lato Sensu, realizado no período de 27/08/2005 a 30/03/2006, com duração de 420 horas, de acordo com a Resolução N° 1, de 03/04/2001 do CNE/CES - D.O.U. de 09/04/2001.

Londrina, 04 de abril de 2006.

Thalysie Kiminami
Concluinte

Elisabeth Durno Luffronchi
Reitora

Marco Antônio Luffronchi
Chanceler

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/04/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



Certificado Registrado sob nº 14981 do livro 004
Folha 044 do Curso de Pós-Graduação Eato Sensu
da UNOPAR.

Londrina, 04/04/2006


Maria Aparecida Sambatti Picalisi
Pró-Reitora Acadêmica

Nº 000371

SER E APRENDER

ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CERTIFICADO

Promoção:



Realização:



Certificamos que **THALYSIE KIMINAMI**, participou do Curso de Capacitação para o Método Panlexia, para aplicação em sala de aula e/ou processo individual, um Programa de Reeducação da Dislexia, na Língua Portuguesa. Maio de 2010.

Carga Horária: 32 horas.

Santo Antonio da Platina (PR) 29 de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

08/01/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG. 7.316.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Luiz Antônio Liochowski
Presidente Gestão 2010
Prefeito de Siqueira Campos

Rita da Cássia Spréa Ulla
Psicóloga CRP. 08/06901
Capacitadora do Método Panlexia

CURSO DE CAPACITAÇÃO NO MÉTODO PANLEXIA – UM PROGRAMA PARA DIFICULDADES ESPECÍFICAS DE LINGUAGEM

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Identificação de Alunos com dificuldades específica de linguagem
- Administração e interpretação de teste lingüístico – diagnóstico e testes de triagem
- Ensino de alunos com Distúrbios Específicos da Linguagem usando abordagem diagnóstica – perspectiva e materiais lingüísticos estruturados
- Adaptação do programa de ensino para uso com crianças de todos os níveis de dificuldades e com adultos que apresentem dificuldades específica de linguagem
- Utilização de atividades multisensoriais no contexto prático da introdução da linguagem
- Monitoração, avaliação e devolutiva do progresso de cada aluno na habilidade da leitura

LOCAL DO EVENTO

Escola Estadual Santa Terezinha
Santo Antônio da Platina - Paraná

DATA DO EVENTO

21 e 22/ 28 e 29 de Maio de 2010

REALIZAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO
CLÍNICA SER E APRENDER

REGISTRO DO CERTIFICADO

Este Certificado está registrado no Livro n.º 001, Fls n. 03, sob n.º 097/10, em poder da Associação dos Municípios do Norte Pioneiro.

15
25
20
10

70

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”

Aos treze (13) dias do mês de Janeiro (01) do ano dois mil e treze (2014), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira/PR. Em sessão pública, reuniu-se a Presidente Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, 1º Secretário, CEDIELTON ARNALDO DECOL e 2ª Secretária, REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 010/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta Técnica”, referente á seleção de pessoa física para ocupar o cargo de fonoaudióloga, para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, do Município de Japira/PR, relativo ao Objeto do TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou-se que houve interesse de participação do referido certame e protocolo dos envelopes nº 01 e 02, de THALYSIE KIMINAMI, portadora do CPF/MF nº 035.450.719-28, estando a mesma presente na sessão. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta Técnica e rubricados pela Presidente, Secretariado e representante presente. Na seqüência, foi aberto o envelope nº. 01 “Habilitação” da proponente e rubricadas a documentação pela Presidente, Secretariado e representante presente. Depois de conferida e analisada a documentação e como a mesma estava de acordo com edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – Proposta Técnica, após analisada a proposta apresentada, pela Presidente da Comissão de Licitação e Secretariado, sendo rubricada pela Comissão de Licitação e Representante Presente, ficando a classificação da seguinte forma: Sra. THALYSIE KIMINAMI, candidata ao cargo de FONOAUDIÓLOGA, apresentou a documentação técnica totalizando a pontuação de 70 (setenta) pontos, apresentando o valor mensal de R\$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais), e como a mesma estava de acordo com edital de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

licitação, foi considerada CLASSIFICADA. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Presidente comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto á Sra. THALYSIE KIMINAMI, para ocupar ao cargo de FONOAUDIÓLOGA e a homologação do processo licitatório do certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL

1º Secretário

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

2ª Secretária

THALYSIE KIMINAMI



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Tomada de preços 9/2013



Equipário

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
2299-3	035.450.719-28	THALYSIE KIMINAMI	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Tomada de preços 9/2013

Equipamento

Página:1

Data abertura: 13/01/2014

Data julgamento: 13/01/2014

Data homologação:

CPF: 035.450.719-28

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001	FONOAUDIÓLOGO - 20 HS SEMANAIS - ED	MES	11,00	1.389,00 *			
TOTAL DO LOTE				15.389,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				15.389,00			

CPF: 035.450.719-28 - THALYSIE KIMINAMI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5506 b

13/01/2014 14:04:01





Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 9/2013



Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2299-3 THALYSIE KIMINAMI			CPF: 035.450.719-28	Telefone:	Status: Habilitado		15.389,00	
Lote 001 - Lote 001							15.389,00	
001	2359 FONOAUDIÓLOGO - 20 HS SEMANAIS - EDUCAÇÃO	ME	11,00	Habilitado		1.399,00	15.389,00 *	
VALOR TOTAL:							15.389,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 009/2013-PMJ.

FATOS:

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta procuradoria na data de **20 DE JANEIRO DE 2014**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MELHOR TÉCNICA, para a seleção de pessoa física, para ocupar o cargo de FONOAUDIÓLOGO - 01 (uma) vaga, para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

Após análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações e Alterações, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 21 de Janeiro de 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO, referente á contratação de FONOAUDIÓLOGO, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo classificada a Sra. **THALYSIE KIMINAMI**, para ocupar ao cargo de FONOAUDIÓLOGA, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 009/2013-PMJ.

Japira, 22 de Janeiro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 001/2014-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)**, e a pessoa física **THALYSIE KIMINAMI**, objetivando a **contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal**, conforme especificações no objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa física Sra. **THALYSIE KIMINAMI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº **035.450.719-28** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.402.160-1-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto–

O objeto é a contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e falhas observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–

A contratada obrigará-se-á:

- Executar os serviços de acordo com as exigências da Contratante;
- Cumprir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais;
- Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ;
- Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual–

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Dos serviços–

Os serviços deverão ser executados de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pagamento–

11.1 - O pagamento será efetuado à pessoa CONTRATADA até o dia 30 (trinta) de cada mês, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro.

11.2 – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 – FUNDEB 40%; 000670-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 12.361.05012-026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 000860-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 002 – ENSINO INFANTIL; 12.365.05012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 001040-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 003 – ENSINO ESPECIAL; 12.367.05012-031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; 001120-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA: Das Sanções Administrativas–

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa** - A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) As sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Acompanhamento e da Fiscalização–

O Município de Japira designará um servidor habilitado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Vigência–

O prazo de vigência do presente Contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Casos Omissos–

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação–

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Jornal de Circulação no Município de Japira, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro–

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, 23 de janeiro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THALYSIE KIMINAMI
Fonoaudióloga
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) 

7,5
7,0
6,5
6,0
6,0
6,0
6,0
6,0
6,0
6,0
5,5
5,5
5,5
5,5
5,5
5,5
5,0
5,0
5,0
4,5
4,5
4,5
4,0
4,0
4,0
4,0
3,5
3,5
3,0
3,0
3,0
3,0
2,0
NC
NC
NC
NC
NC
NC
NC
NC
NC
NC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO, referente à contratação de FONOAUDIÓLOGO, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo classificada a Sra. THALYSIE KIMINAMI, para ocupar ao cargo de FONOAUDIÓLOGA, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 009/2013-PMJ.

Japira, 22 de Janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 001/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a pessoa física THALYSIE KIMINAMI.

OBJETO: O objeto é a contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições;

DO VALOR: Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.
Japira, 23 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
THALYSIE KIMINAMI
Fonoaudióloga
CONTRATADA

"A Prefeitura Municipal de Japira – PMJ, inscrita sob o CNPJ nº 75.969.881/0001-52 torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia - LP, para Implantação do Conjunto Habitacional Nova Japira, Bairro Arco Iris no Município de Japira."

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA - CNPJ: 07.117.234/0001-62

Site: www.correionoticias.com.br - E-mail: editais@correionoticias.com.br
diagramacao@correionoticias.com.br

ESCRITÓRIO SIQUEIRA CAMPOS
Rua Dos Expedicionários, 1525 - centro
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | 9604-4882

ESCRITÓRIO CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Mato Grosso, 135 - centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3523-8250 | 9956-6679

REPRESENTAÇÃO - MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Atílio de A. Barbosa, 76 conj. 03 - Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

DIREÇÃO / EDITORA CHEFE
Elizabete Gois
REDAÇÃO
Camila Consulin, Isabela Machado,
Regiane Romão
DIAGRAMAÇÃO
Bruno Rafael, Marcos Vinicius
ADMINISTRATIVO
Isamara Machado, Claudenice
Machado
COLUNISTA
Gênesis Machado

Prefeito Municipal

12	Ixay Manoel Pinto	011	6,0
13	Ana Paula Cardoso Xavier	017	5,5
14	Barbara da Silva Menta	003	5,5
15	Erika Leticia Beraldo	042	5,5
16	Kaysa Chrystine Rolim Vaciloto	019	5,5
17	Lorena Andronic da Silva	004	5,5
18	Pâmela Heloisa de Almeida	001	5,5
19	Andressa Decol	022	5,0
20	Crislaine Reis Egidio	039	5,0
21	Fabrissa de Fatima Camargo	047	5,0
22	Debora Alves Andronic	033	4,5
23	Keren Alexia do Prado	008	4,5
24	Solange Suemi Ywanaga	006	4,5
25	Cristiane de Fatima Correa	046	4,0
26	Elizabete da Silva Ferreira	010	4,0
27	Karoline Cristina de Souza	015	4,0
28	Sirlene das Graças dos Santos	036	4,0
29	Elizabete de Oliveira Roque	005	3,5
30	Terezinha Vieira	034	3,5
31	Camila dos Santos Pereira	016	3,0
32	Leila de Cassia Azêvedo e Silva	002	3,0
33	Leonil Vieira Martins Pires	030	3,0
34	Leticia de Fatima Pinto	029	3,0
35	Maril de Assis Machado Massuquini	027	2,0
Eliminado	Ana Paula Lopes	044	NC
Eliminado	Cheila Fatima de Oliveira	013	NC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO N° 001/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a pessoa física THALYSIE KIMINAMI.

OBJETO: O objeto é a contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições;

DO VALOR: Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 23 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

THALYSIE KIMINAMI

Fonoaudióloga

CONTRATADA

A Prefeitura Municipal de Japira - PMJ, inscrita sob o CNPJ n° 75.969.881/0001-52 torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia - LP, para Implantação do Conjunto Habitacional Nova Japira, Bairro Arco Iris no Município de Japira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52

RUA PREFEITO WILSON LEITE, 366 - FONE/ FAX 43-3555-1255 - CEP. 84920-000

Japira – Paraná

Ofício SME nº 045/2014

Japira, 15 de dezembro de 2014.

Prezada Senhora,

Vimos através do presente solicitar prorrogação do contrato da profissional fonoaudióloga Thalysie Kiminami para o ano letivo de 2015.

Atenciosamente,

Priscila Santos da Silva
PRISCILA SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORT. N.º 121/2014

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 16/12/14
às _____ : _____ hs. Nº _____ / _____
[Handwritten Signature]

ILM^a.SENHORA:

Elizangela Heiddger Bento Watfe
Resp. Licitações e Contratos
JAPIRA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 001/2014-PMJ**, relativo ao **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a Sra. **THALYSIE KIMINAMI** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a Sra. **THALYSIE KIMINAMI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 035.450.719-28 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.402.160-1-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2014-PMJ, de acordo o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato nº 001/2014-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JAPIRA (PR), 19 de dezembro de 2014.


THALYSIE KIMINAMI
Fonoaudióloga
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 009/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA para os fins abaixo especificados: O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSPPR, e a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, com sede na Cidade de ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, sito na RUA MOISÉS LUPION, Nº 898, SALA 05, 01º ANDAR, CEP: 84.990-000, CNPJ/MF sob nº 73.227.811/0001-01, representada por seu Sócio/Administrador Sr. ANTONIO NATAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 337.215.219-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.003.819-SSPPR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 009/2015-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 009/2015-PMJ. **CLÁUSULA SEGUNDA** que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a ser no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia (vii) do mês seguinte ao de sua assinatura. E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de janeiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal	ANTONIO NATAL DOS SANTOS Assessoria Santos S/S Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 001/2014-PMJ, relativo ao TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a Sra. THALYSIE KIMINAMI para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSPPR, e a Sra. THALYSIE KIMINAMI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 035.450.719-28 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.402.160-1-SSPPR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2014-PMJ, de acordo o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Da Vigência:

A vigência do Contrato nº 001/2014-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia (vii) do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 18 de dezembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal	THALYSIE KIMINAMI Fornecedora
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 010/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSPPR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA, com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, sito na RUA RIO DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 535, CENTRO, CEP: 84.940-000, CNPJ/MF sob nº 07.117.234/0001-62, representada por seu Procurador Sr. GÊNESIS JESUS MACHADO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 769.665.939-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.335.825-5-SSPPR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 010/2015-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 010/2015-PMJ. **CLÁUSULA SEGUNDA** que era de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), passa a ser no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), perfazendo o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) de cm/coluna, num total de 60.000 (sessenta mil) cm/coluna.

CLÁUSULA TERCEIRA- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia (vii) do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de janeiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal	GÊNESIS JESUS MACHADO Jornalística Correio do Norte S/C Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015-PMJ
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos criados da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa:

R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 820.700,00 (oitocentos e vinte mil e setecentos reais), Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

E

Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 1.088.100,00 (um milhão e oitenta e oito mil e cem reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº. 019/2015-PMJ.

Japira, 11 de janeiro de 2016.

 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

 ATA DESERTA COM REPETIÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
 I - PROCESSO: Nº 066/2015

II - OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, dos itens que foram decretados desertos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde, durante o exercício de 2015 e exercício de 2016.

Às 12 (doze) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacilio Ferreira, nº 62, centro, sob a presidência do Pregoeiro senhor Ilton Aparecido Inácio e equipe de apoio composta por Marcinio Messias e Anderson Ferreira Siqueira, nomeados pela Portaria nº 002/2015, realizou-se a sessão pública do Processo Licitatório nº 066/2015 -Pregão Presencial nº 060/2015, para do objeto "Aquisição de medicamentos diversos, dos itens que foram decretados desertos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde, durante o exercício de 2015 e exercício de 2016".

Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação da equipe de apoio. Registre-se, que das empresas que retiraram o Edital, nenhuma compareceu na abertura.

O Senhor Pregoeiro declarou a sessão como DESERTA. Em razão disso uma nova sessão será aberta para o dia 25 de Janeiro de 2016. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio e pelo Pregoeiro, e pelos demais presentes que o desejarem.

 ALÍRIO CARDOSO
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 001/2014-PMJ**, relativo ao **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a Sra. **THALYSIE KIMINAMI** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a Sra. **THALYSIE KIMINAMI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 035.450.719-28 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.402.160-1-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2014-PMJ, de acordo o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato nº 001/2014-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 18 de dezembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THALYSIE KIMINAMI
Fonoaudióloga
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:7596988100
0152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.01.13 11:07:28 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 001/2014-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)**, e a pessoa física **THALYSIE KIMINAMI**, objetivando a **contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal**, conforme especificações no objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa física Sra. **THALYSIE KIMINAMI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº **035.450.719-28** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.402.160-1-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto–

O objeto é a contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 (onze) meses, em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e falhas observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–

A contratada obrigará-se-á:

- Executar os serviços de acordo com as exigências da Contratante;
- Cumprir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais;
- Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ;
- Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual–

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Dos serviços–

Os serviços deverão ser executados de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pagamento–

11.1 - O pagamento será efetuado à pessoa CONTRATADA até o dia 30 (trinta) de cada mês, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro.

11.2 – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 – FUNDEB 40%; 000670-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 12.361.05012-026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 000860-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 002 – ENSINO INFANTIL; 12.365.05012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 001040-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 003 – ENSINO ESPECIAL; 12.367.05012-031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; 001120-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA: Das Sanções Administrativas–

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

a) **Multa** - A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;

b) As sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Acompanhamento e da Fiscalização–

O Município de Japira designará um servidor habilitado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Vigência–

O prazo de vigência do presente Contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Casos Omissos–

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013-PMJ e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação–

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Jornal de Circulação no Município de Japira, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro–

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, 23 de janeiro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THALYSIE KIMINAMI
Fonoaudióloga
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)  _____

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atendendo aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
